

PARECER CME/CE Nº 17/2022
APROVADO EM 15/12/2022

Aprova o Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Privada - EEIP MIRÓ, no município de Portão, para o Ano Letivo de 2023.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

A Escola de Educação Infantil Privada- EEIP Miró, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO o documento que solicita a aprovação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2023, respeitando as especificidades das etapas e modalidade de ensino, fundamentando-se na legislação vigente.

Assim, a EEIP Miró propõe ao Conselho, mediante o calendário apresentado que os trabalhos aconteçam da seguinte forma:

Nome da Escola:	Escola de Educação Infantil Miró
-----------------	----------------------------------

CALENDÁRIO 2023

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01/01 - Feriado Nacional - Dia Nacional da Paz
02/01 - Acolhida dos Professores - Reunião com a Símeia
10/01 - Formação dos Professores com a Nutricionista (manhã)
10/01 a 13/01 - Entrevista com as Famílias do Berçário a Contra Turno (tarde)
17/01 a 31/01 - Acolhimento das Crianças

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

07/02 - Reunião Pedagógica com Formação
13/02 a 17/02 - Primeiro Encontro com Pais do Berçário a Contra Turno
20/02 - Ponte do Feriado de Carnaval
21/02 - Feriado de Carnaval

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

06/03 - Reunião Pedagógica com Formação
24/03 - Piquenique das Famílias

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

03/04 - Reunião Pedagógica
07/04 - Feriado - Sexta-Feira da Paixão
21/04 - Feriado - Tiradentes

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01/05 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho
05/05 - Reunião Pedagógica com Formação
09/05 a 12/05 - Semana das Famílias na Escola
22/05 a 31/05 - Programação sobre o Brincar na Escola

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

05/06 - Feriado Nacional - Corpus Christi
09/06 - Ponte Feriado
05/06 - Reunião Pedagógica
30/06 - Festa de São João

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

02/07 - Reunião Pedagógica
22/07 - Entrega de Relatórios Berçário, Infantil I, II, III e IV
24/07 a 30/07 - Recesso Escolar para Crianças e Professores

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01/08 - Início 2º Semestre
07/08 - Reunião Pedagógica - Com Formação
08/08 a 11/08 - Semana das Famílias na Escola
23/08 a 25/08 - Segundo Encontro com Pais do Berçário a Contra Turno

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

04/09 - Reunião Pedagógica
07/09 - Feriado Nacional - Independência do Brasil - Desfile
08/09 - Ponte do Feriado
19/09 - Almoço Campeiro das Famílias (Carreteiro)
30/09 - Feriado - Revolução Farroupilha

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

02/10 - Reunião Pedagógica
03/10 a 11/10 - Semana da Criança
09/10 - Feriado Municipal
12/10 - Nossa Senhora Aparecida
13/10 - Ponte do Feriado

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

02/11 - Feriado Nacional - Finados
03/11 - Ponte - Finados
09/11 - Reunião Pedagógica - Com Formação
11/11 - Dia da Família
15/11 - Feriado Nacional - Proclamação da República
22/11 a 23/11 - Terceiro Encontro com Pais do Berçário a Contra Turno

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

09/12 - confraternização com as Famílias
11/12 a 14/12 - Entrega de Relatórios
21/12 - Término do Ano Letivo e Confraternização dos Funcionários
25/12 - Feriado Nacional - Natal

O CME, para fins de aprovação de calendário da educação básica deverá assegurar o cumprimento das determinações da Lei 9.394/96 considerando que a elaboração do calendário escolar deverá levar em consideração o artigo 23, §2º, da mesma lei, que prevê a possibilidade de organização de calendário escolar adequado a peculiaridades locais sem, no entanto, abrir mão do cumprimento das horas e dias estabelecidos.

Destaca-se, ainda a LDB/96, em seus artigos 29,30 e 31, onde diz:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando

a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Os dias letivos são aqueles em que ocorrerem o trabalho pedagógico com as crianças, por meio de ações que envolvam ensino e aprendizagem.

As escolas integrantes do Sistema Municipal de Educação de Portão são responsáveis pelo controle da frequência da Educação Infantil/Pré-escola, exigindo no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de 800 horas, conforme registro em diário de classe.

A duração do ano letivo de, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar e oitocentas horas está estabelecida na LDB, Lei nº 9394/96 sendo

reconhecida a posição deste Conselho na exigência de seu cumprimento para todas as etapas de ensino, conforme artigos 24 e 31.

Cabe justificar que a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive a sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Salientamos que o controle do cumprimento dos dias letivos ou carga horária é de responsabilidade da Escola, através dos gestores e os órgãos colegiados.

2. Análise da Matéria

A proposta encaminhada, quanto ao Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, encontra-se em condições de aprovação, e em concordância com as normas da Legislação Nacional, onde este Conselho ressalta que a Escola de Educação Infantil Privada- EEIP Miró deverá providenciar e encaminhar cópia à sua comunidade escolar.

Este Conselho orienta o cumprimento do calendário garantindo que seja respeitada a Lei 9.394/96, e caso ocorram Pontos Facultativos não previstos no Calendário aprovado, fica a critério da EEIP Miró, analisar o decreto emitido e decidir quanto a adesão do mesmo. Optando pela adesão ao Ponto Facultativo, a reposição deverá ser definida pela mantenedora e encaminhada ao Conselho Municipal de Educação.

As possíveis adequações e/ou alterações a este calendário deverão ser encaminhadas a este Conselho para análise, Deliberação e consequentemente, emissão de Parecer.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Privada Miró, no município de Portão, para o Ano Letivo de 2023.

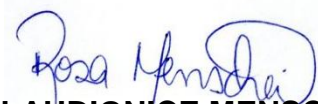
Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2023, serão resolvidos em consenso com a EEIP Miró, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

Portão, 15 de dezembro de 2022.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022.


Fabiana Machado
Presidente CME/Portão


GIÉLI MARIA LENZ
Vice-Presidente CME/Portão


ROSA CLAUDIONICE MENSCHIED
Secretária CME/Portão


CRISTIANE GRIEBLER
Coordenadora CENF- CME/Portão


TASSIANA MUNARI
Coordenadora CEI- CME/Portão


MICHELE SANDRINE CONTI FERREIRA
Coordenadora CEE- CME/Portão